



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI 1582/2007 DE 18 DE ABRIL DE 2007.

“CRIA O POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL, AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Pólo Municipal VERDES VALES DE TREZE TÍLIAS, de Apoio Presencial, ao Programa Universidade Aberta do Brasil, com sede nesta cidade de Treze Tílias, como Núcleo de Tecnologia Educacionaal - NTE.

Art. 2º. O Pólo VERDES VALES DE TREZE TÍLIAS, apoiará tantos cursos quantos forem aprovados pelo Ministério da Educação para o Município de Treze Tílias e vincular-se-á à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas a legislação e normas pertinentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do Pólo VERDES VALES DE TREZE TÍLIAS, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º. O Prefeito Municipal, poderá regulamentar a presente Lei, objetivando sua fiel aplicação, especialmente nos aspectos de competência e de estrutura organizacional.

Parágrafo único. Para executar o objeto deste artigo o Prefeito poderá valer-se de assessoria técnica e apoio consultivo e normativo do Conselho Municipal de Educação.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 18 de abril de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda